



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

ATO DE RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV

À vista do exposto na Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 245/2021 ([1808416](#)), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, referente à contratação emergencial da ferramenta *reCAPTCHA Enterprise do Google*, para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade *software* como serviço, por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido por interesse da Administração quando da conclusão do certame licitatório e da nova contratação em trâmite no Procedimento Administrativo SEI nº [2021.00.000008744-0](#).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da dispensa de licitação e autorização da despesa em favor da empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., no valor total de **R\$544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

3. A minuta de despacho consta do documento ([1808557](#)).

4. Destaco que os autos ainda carecem de emissão de Parecer da ASJUR acerca da Minuta de Contrato SECONT ([1799650](#)), contudo, em razão da criticidade da demanda não se verifica prejuízo em se dar andamento ao presente ato, posto que mencionada Unidade já se manifestou no sentido de que "resta caracterizada a situação de emergência autorizadora da contratação direta, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666, de 1993, bem como que estão atendidos os requisitos para a dispensa da licitação previstos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 26 da mesma Lei, restando pendente a instrução quanto à justificativa do preço, em atenção ao inciso III do mesmo dispositivo", nos termos do Parecer ASJUR 476 ([1764077](#)).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **13/10/2021, às 12:35**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1809142&crc=D6805C25)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1809142&crc=D6805C25](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1809142&crc=D6805C25),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1809142** e o código CRC

D6805C25.

Criado por [adaires.lima](#), versão 4 por [adaires.lima](#) em 13/10/2021 12:35:45.